

**PORTARIA Nº. 065/2018/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

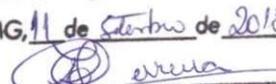
Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 0716/2018/IPRECOR.

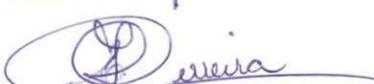
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a **Sebastiana Alves Ramos Borges**, portadora do RG: MG-10.976.478 e do CPF nº 035.238.586-31, no percentual de 50% (cinquenta por cento) viúva e dependente legal do ex-servidor Sr. **Joaquim Cotinha Borges Filho**, matrícula 10066, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na SARH, falecido em **03/09/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada;

**Art. 2º - CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Temporário**, a **Diogo Ramos Borges**, portador do CPF nº 169.837.306-66, no percentual de 50% (cinquenta por cento) filho e dependente legal do ex-servidor Sr. **Joaquim Cotinha Borges Filho**, matrícula 10066, falecido em **03/09/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 11 de setembro de 2018.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 11 de setembro de 2018  
Assinatura 

  
**Fani Rose Moura**  
Presidente  
  
**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios